

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

Abertura: **17 de dezembro de 2013**

Horário: **09.00 horas**

Local: **Rua João Moreira nº 1707**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua João Moreira, nº 1707, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Portaria Municipal nº 867/2013, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia 17/12/2013 às 9.00 horas no Setor de Licitações sito a Rua João Moreira, nº 1707.

### 1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação:

**1.1** – Aquisição de Utensílios Domésticos e Materiais de Cozinha e Eletrônico ref. ao Recurso “VAN”, solicitada pelas Secretarias Municipal de Educação e Saúde, conforme especificações contidas no **anexo I**, parte integrante deste Pregão Presencial.

### 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**2.1.** Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, respectivamente envelope nº 01 e envelope nº 02, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, bem como a **declaração, fora dos envelopes acima mencionados**, dando ciência de que **preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo V).**

ENVELOPE Nº 01

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE -----

CNPJ Nº .....

FONE/FAX.....

E-MAIL: .....

ENVELOPE Nº 02

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE -----

CNPJ Nº .....

FONE/FAX.....

E-MAIL: .....

Sendo:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b)** se representante legal, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgando o representante legal da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**b.3) Para todos os casos de credenciamento é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto.**

**3.4.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI)**.

**OBS.:** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis –RS com vista dos originais.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão Presencial, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**4.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declaração, a seguir relacionada, assinada pelo representante legal do licitante:

**b.1)** de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de (90) noventa dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;

c) Indicação da garantia que deverá ser no mínimo a do fabricante.

**5.2.** Prazo para entrega:

O prazo de entrega dos produtos não será superior a (10) dez dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho pela vencedora.

**5.3.** Preço:

Deve ser indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado e sua marca. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**5.4.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula.**

#### **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

**6.2.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate, sob pena de desclassificação da empresa.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

**6.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário por item.

**6.13.** Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15** Sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**6.16** Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste Edital.

**6.17** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

7.1.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação exigida será a seguinte:

a) Certificado de Registro Cadastral;

**OBS.:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.2. As empresas não cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor, dentro do envelope de nº 02 (habilitação) **até o dia 17/12/2013, até 9.00 horas**, sendo que estes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) Prova de regularidade para as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, quanto a estas, da sede do proponente;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

c) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social;

d) Declaração de Idoneidade e que não há suspensão em contratar com a Administração Pública (anexo III);

e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante (anexo IV).

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

g) Balanço patrimonial, **devidamente registrado na junta comercial, já exigível e apresentado na forma da lei**; Para as empresas com menos de um ano será aceito o balanço de abertura. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

h) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais (DIC/TE) ou municipais (ALVARÁ) relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

k) Registro comercial, no caso de empresa individual;

l) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e seus administradores;

m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

n) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

o) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante apresentação de no mínimo (02) dois atestados de capacidade técnica fornecido por no mínimo (02) duas pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, com identificação de quem assina os atestados.

**OBSERVAÇÃO - As empresas que apresentarem os documentos referidos na alínea “k”, “l”, “m” ou “n” para fins de credenciamento FICAM DISPENSADAS DE APRESENTÁ-LOS DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**9.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** As razões e contra razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**9.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **10 - DO RECEBIMENTO:**

**10.1.** O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com o estipulado do objeto do **Anexo I** deste Edital.

**10.2.** Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**10.3.** O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**10.4.** A Nota Fiscal-e deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **11 - DO PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será realizado:

### **11.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Pagamento em (03) três parcelas de iguais valores, sendo pagamento da (1ª) primeira parcela (15) quinze dias após a entrega total da mercadoria e apresentação da N.F.e, no setor financeiro, (2ª) segunda parcela pagamento (30) trinta dias após o pagamento da primeira parcela, (3ª) terceira e ultima parcela pagamento (30) trinta dias após o pagamento da segunda parcela.

### **11.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Pagamento em (05) cinco dias após a entrega total da mercadoria e apresentação da N.F.e, no setor financeiro.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse Pregão serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

(284) 33903000 – Material de Consumo- Recurso 0020 – MDE.

(287) 44905200 – Equipamento e Material Permanente - Recurso 0020 MDE.

(25451) – 33903000 – Material de Consumo – Recurso 4929 - Ações Alim. e Nutrição (VAN).

(25453) – 44905200 – Equipamento e Material Permanente – Recurso 4929 – Ações Alim. e Nutrição (VAN).

## **13 – DAS PENALIDADES:**

**13.1** - A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**13.2** - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**13.3** - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**13.4** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

- b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** cometimento de fraude fiscal;
- g)** fraudar a execução do contrato;
- h)** falhar na execução do contrato.

**13.5** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**13.6** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**13.7** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Assis, RS, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707 ou pelos fones/fax (55) 3252.3257 ou 3252.1414, no horário das 08:00 às 13:00 horas preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

**14.3** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**14.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

**14.5** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

**14.6** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de São Francisco de Assis, RS, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.7** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**14.8** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

**14.9** São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA;

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE;  
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO  
DISPOSTO NO ART. 7º . INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO VI –MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA  
EMPRESA

**14.10** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Francisco de Assis, 03 de dezembro de 2013.

HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006, e Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Claro Biscaíno Cáceres  
Procurador Jurídico do Município  
OAB-RS: 27.130

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

**RELAÇÃO DE BENS A SER ADQUIRIDO**

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
	<b>Escolas de Educação Infantil, Creches Municipais e Cozinha Industrial</b>					
01	Abridor de latas tipo borboleta em inox.		Unidade	01		
02	Bacia em plástico resistente no tamanho pequeno, 15 litros		Unidade	01		
03	Bandeja retangular funda em plástico resistente com capacidade de 7,5 litros e medidas: 43,5 x 29,6 x 7,5 cm.		Unidade	06		
04	Balde com tampa em plástico resistente na cor branco, capacidade de 10 litros		Unidade	02		
05	Bule de alumínio polido, capacidade de 2 litros, sem alça de madeira.		Unidade	03		
06	Coador grande em plástico resistente.		Unidade	01		
07	Coador médio em plástico resistente.		Unidade	06		
08	Colher de servir em inox.		Unidade	07		
09	Colher de servir maciça, resistente a temperaturas de até 160°C em polietileno material atóxico que não emite odores e proliferação de fungos com metragem 50 cm.		Unidade	02		
10	Colher de servir maciça, resistente a temperaturas de até 160°C em polietileno material atóxico que não emite odores e proliferação de fungos com metragem 60 cm.		Unidade	01		
11	Colher de sobremesa em inox.		Unidade	50		
12	Colher de sopa em inox.		Unidade	20		
13	Concha média em inox.		Unidade	05		
14	Copos de vidro com capacidade de 250 ml.		Unidade	18		
15	Cremeiras em vidro transparente ou fumê, capacidade de aproximadamente 120ml.		Unidade	50		
16	Escumadeira média em alumínio, diâmetro 14cm, cabo 49 cm.		Unidade	03		
17	Espremedor de frutas de uso comercial com capacidade de extração 700 ml/min e potência 250W (W), velocidade: 1.750 rpm, acompanha copo de plástico bica de alumínio polido e peneira para sumos. Garantia 24 meses.		Unidade	01		
18	Faca grande para cozinha em aço inox e cabo em polipropileno		Unidade	02		
19	Faca de mesa em inox com serra		Unidade	20		
20	Forma grande para pudim em alumínio		Unidade	02		
21	Garrafa térmica, capacidade de 5 litros		Unidade	05		
22	Garfos em inox, sem partes de madeira.		Unidade	09		
23	Jarra em plástico resistente capacidade 4 litros		Unidade	05		
24	Jarra de vidro capacidade 2 litros		Unidade	02		
25	Liquidificador industrial com capacidade de 4 litros		Unidade	01		

	e copo, eixo, lâminas em aço inox, voltagem de 220 w, facilidade de encaixe do copo em várias posições, tampa do copo em alumínio polido .					
26	Liquidificador doméstico com copo de capacidade de 2 litros, 3 velocidades e potencia de 350, realiza qualquer tipo de preparo, função quick clean, pulsar e porta fio, 220 w.		Unidade	01		
27	Pá para caldeirão tipo remo maciço, resistente a temperaturas de até 160°C em polietileno material atóxico que não emite odores e proliferação de fungos com metragem 60 cm.		Unidade	02		
28	Pote com tampa retangular em plástico resistente, nas dimensões 32 cm de comprimento e 20 de largura.		Unidade	12		
29	Potes de plástico resistente em tamanho médio		Unidade	05		
30	Panela de pressão em alumínio polido com cabo, fechamento externo da linha industrial com capacidade de 12 litros		Unidade	02		
31	Panela nº50		Unidade	02		
32	Panela alumínio nº45		Unidade	02		
33	Panela alumínio nº26		Unidade	03		
34	Pegador de massa em inox, dimensões: comprimento x largura x altura: 309x51x41 mm. Espessura: 0,8 mm.		Unidade	02		
35	Pratos fundos de vidro transparente		Unidade	50		
36	Ralador e cortador de legumes em plástico resistente		Unidade	02		
37	Socador para feijão em com cabo maciço na metragem de 50 cm		Unidade	01		
38	Toalha para mesa tipo olhado		Metro	15		
39	Tela milimetrada fabricada em fibra de vidro recoberta com PVC, resistente, lavável e não desfia, composição: fio de polietileno 0,27 mm cor cinza, utilizada em proteção de janelas (impede a entrada de insetos).		Metro	20		
40	Estrados em polietileno com metragem de 100x120x17cm, fabricado pelo processo de moldagem rotacional, sem soldas ou emendas, cor cinza, para alto impacto e baixa temperatura, atóxico e quimicamente inerte.		Unidade	03		
41	Rolo para massa com cabo articulado, em polietileno branco, 30cm 8x55cm		Unidade	01		
42	Caixa vazada em plástico resistente, com dimensões externas: altura 31 cm / largura 36 cm / comprimento 56 cm e capacidade de 60 litros na cor branco, verde ou azul.		Unidade	05		
43	Forma Para Muffin e Cupcake com 12 Cavidades. Dimensões da cavidade: 6,5cm no diâmetro maior e 5cm no diâmetro menor X 2,5cm de altura. Dimensões totais: 40cm de comprimento X 28cm de largura X 2,5cm de altura Material: aço carbono revestido com antiaderente.		Unidade	06		
44	Pote de plástico com tampa, dimensões: altura 18 cm, comprimento 35cm e largura 28cm.		Unidade	06		
45	Luva de forno, em algodão, indicada para uso em fornos e cozinhas industriais. Revestimento imper-		Unidade	03		

	meável; retardador de chamas. Cano curto, aproximadamente 40cm.					
					<b>Sub-total</b>	
	<b>Escolas Municipais</b>					
46	Abridor de latas tipo borboleta em inox.		Unidade	02		
47	Açucareiro em plástico resistente, com capacidade de 300g.		Unidade	02		
48	Bacia em plástico resistente no tamanho grande		Unidade	05		
49	Bacia em plástico resistente no tamanho médio, capacidade 27 litros		Unidade	05		
50	Bacia em plástico resistente no tamanho pequeno, 15 litros		Unidade	09		
51	Batedeira com 3 batedores diferentes e em aço, com alimentador acoplável á tigela, 5 velocidades diferentes para cada tipo de massa, discos de regulagem, ventosas na base, porta fio e com exclusivo sistema de movimento planetário		Unidade	02		
52	Bandeja retangular funda em plástico resistente com capacidade de 7,5 litros e medidas: 43,5 x 29,6 x7,5 cm.		Unidade	09		
53	Balde com tampa em plástico resistente na cor branco, capacidade de 10 litros		Unidade	05		
54	Bule de alumínio polido, capacidade de 2 litros, sem alça de madeira.		Unidade	02		
55	Coador grande em plástico resistente.		Unidade	02		
56	Coador médio em plástico resistente.		Unidade	02		
57	Colher de servir em inox.		Unidade	10		
58	Colher de servir maciça, resistente a temperaturas de até 160°C em polietileno material atóxico que não emite odores e proliferação de fungos com metragem 60 cm.		Unidade	05		
59	Colher de sobremesa em inox.		Unidade	20		
60	Colher para café em inox.		Unidade	50		
61	Colher de sopa em inox.		Unidade	100		
62	Concha média em inox.		Unidade	08		
63	Concha grande em alumínio.		Unidade	02		
64	Copos de vidro com capacidade de 250 ml.		Unidade	50		
65	Cremeiras em vidro transparente ou fumê.		Unidade	50		
66	Caneca de vidro capacidade de 250 ml em vidro transparente ou fumê.		Unidade	40		
67	Escorredor de louça em inox, com lugar para no mínimo 30 pratos.		Unidade	01		
68	Escumadeira média em alumínio		Unidade	09		
69	Espremedor de frutas de uso comercial com capacidade de extração 700 ml/min e potência 250W (W), velocidade: 1.750 rpm, acompanha copo de plástico bica de alumínio polido e peneira para sumos. Garantia 24 meses.		Unidade	04		
70	Faca grande para cozinha em aço inox e cabo em polipropileno		Unidade	05		
71	Faca de mesa em inox com serra		Unidade	250		
72	Frigideira média em alumínio		Unidade	01		
73	Fogão industrial 08 bocas com forno, acendimento manual, com queimadores com chama dupla. Grades		Unidade	02		

	e queimadores de ferro fundido para panelas pesadas, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos; estrutura e cantoneira de aço manipulador de temperatura de cinco posições no forno. Puxador do forno de pvc para maior segurança forno com duas grades prateleiras de aço cromado, alturas ajustáveis em quaisquer posições. Garantia de 12 (doze) meses, a empresa vencedora responsabilizar-se-á pela montagem e instalação do produto na entrega, e, como também, pelas visitas técnicas, reparos, substituição de peças sem ônus para a municipalidade durante a vigência da garantia.					
74	Garrafa térmica, capacidade de 5 litros		Unidade	02		
75	Garfos em inox, sem partes de madeira		Unidade	50		
76	Jarra em plástico resistente capacidade 4 litros		Unidade	02		
77	Liquidificador industrial com capacidade de 4 litros e copo, eixo, lâminas em aço inox, voltagem de 220 w, facilidade de encaixe do copo em várias posições, tampa do copo em alumínio polido .		Unidade	01		
78	Liquidificador doméstico com copo de capacidade de 2 litros, 3 velocidades e potencia de 350, realiza qualquer tipo de preparo, função quick clean, pulsar e porta fio, 220 w.		Unidade	01		
79	Pá para caldeirão tipo remo maciço, resistente a temperaturas de até 160°C em polietileno material atóxico que não emite odores e proliferação de fungos com metragem 60 cm.		Unidade	05		
80	Pote com tampa retangular em plástico resistente, nas dimensões 32 cm de comprimento e 20 de largura.		Unidade	12		
81	Panela de pressão em alumínio polido com cabo, fechamento externo da linha industrial com capacidade de 12 litros		Unidade	01		
82	Panela de pressão 7 litros		Unidade	01		
83	Panela nº50		Unidade	01		
84	Panela média de ferro nº 48		Unidade	01		
85	Panela alumínio nº36		Unidade	03		
86	Panela alumínio nº26		Unidade	02		
87	Peneira média em plástico resistente		Unidade	01		
					<b>Sub-total</b>	
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
	<b>Material de Cozinha</b>					
88	Bacia grande em inox tamanho: 43 cm diâmetro x 14 cm altura		Unidade	03		
89	Bacia grande em plástico polipropileno super resistente. Capacidade: 30 litros.		Unidade	04		
90	Bacia grande em plástico polipropileno super resistente. Capacidade: 40 litros.		Unidade	04		
91	Bandeja plástica para restaurante e refeitório Dimensões: 44cm x 29cm Peso kg: 0,4		Unidade	30		

	Material: plástico resistente					
92	Caixa de isopor 100 litros		Unidade	03		
93	Caixa organizadora, em plástico super resistente, possui travas coloridas. Capacidade: 10 litros.		Unidade	05		
94	Caixa organizadora, em plástico super resistente, possui travas coloridas. Capacidade: 20 litros.		Unidade	05		
95	Caixa organizadora, em plástico super resistente, possui travas coloridas. Capacidade: 30 litros.		Unidade	05		
96	Chaleira em alumínio Capacidade: 03 litros		Unidade	01		
97	Colher grande para servir em inox, tamanho 33 cm.		Unidade	06		
98	Concha p/ servir em alumínio - nº 09, tamanho: 25 cm. Capacidade: 0,200 lts.		Unidade	02		
99	Concha p/ servir em alumínio - nº 12, tamanho: 34 cm. Capacidade: 0,430 lts.		Unidade	02		
100	Concha p/ servir em alumínio - nº 14, tamanho: 43 cm. Capacidade: 0,850 lts.		Unidade	02		
101	Conjunto de assadeiras em alumínio. Assadeira em alumínio polido pode ser usada em forno, mesa e geladeira. Itens inclusos: - 1 assadeira retangular alta 31 cm x 21 cm x 4,5cm; - 1 assadeira retangular alta 34,5cm x 24,5cm x 5,0cm; - 1 assadeira retangular alta 37,7cm x 27,7cm x 5,5cm;		Unidade	03		
102	Copo de vidro (grande) – 280ml, caixa com 06 unidades cada.		Unidade	07		
103	Faca para carne em aço inox. Descrição: - altura: 35,00 centímetros; - largura: 7,00 centímetros; - profundidade: 2,00 centímetros;		Unidade	03		
104	Fervedor de leite em alumínio. Capacidade: 03 litros;		Unidade	02		
105	Fervedor de leite em alumínio. Capacidade: 05 litros;		Unidade	02		
106	Garrafa térmica em inox Ampola de vidro, corpo em inox sistema pressão, Capacidade: 2L		Unidade	02		
107	Jarra em alumínio. Capacidade: 03 litros;		Unidade	02		
108	Jarra em alumínio. Capacidade: 05 litros;		Unidade	02		
109	Panela em alumínio nº36		Unidade	02		
110	Pote quadrado com tampa em plástico. Capacidade: 01 litro.		Unidade	10		
111	Pote quadrado com tampa em plástico. Capacidade: 02 litros.		Unidade	10		
112	Pote quadrado com tampa em plástico. Capacidade: 06 litros.		Unidade	10		

113	Pote quadrado com tampa em plástico. Capacidade: 10 litros.		Unidade	10		
114	Prato fundo de vidro temperado, material de vidro temperado, diâmetro de 21 cm, formato redondo.		Unidade	50		
115	Ralador de alimentos 01 ralador inox 4 faces 01 pote coletor Dimensões: 9,0 x 6,7 x 15,5 cm		Unidade	01		
116	Tabua carne polietileno 30x50 profissional		Unidade	01		
117	Travessa de vidro retangular Capacidade: 3 litros; dimensão: 39,5 x 23,5 x 5,2cm; características: em vidro refratário e temperado;		Unidade	04		
118	Travessa de vidro retangular Capacidade: 2,2 litros; dimensão: 34,6 x 20,7 x 5,2cm; características: em vidro refratário e temperado;		Unidade	04		
<b>Material para Eletrônico Permanente</b>						
119	Antropômetro infantil portátil Antropômetro para medir comprimento de bebês; Capacidade de até 105 cm; Escala em milímetros; Material em pvc; Garantia: 1 ano;		Unidade	02		
120	Balança antropométrica digital adulto 200kg Capacidade 200 kg; divisões de 50g; Plataforma: 390 x 400 mm; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5cm; Altura de 1,30 m; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés reguláveis; Função tara; até 200 kg; Display com 6 dígitos; Fonte full range 90 a 240 vac; Garantia: 01 ano;		Unidade	02		
121	Câmera digital Monitor/display: 2.7"; Resolução em megapixels (mp): 16,1mp; Memória interna: 27mb; Memória expansível por cartões de memória: sim; Cartões de memória compatíveis: memory stick duo, memory stick pro duo, memory stick pro duo (high speed), sd memory card, sdhc memory card, sdx memory card; Conexões: usb; Sensor: super had ccd; Zoom óptico: 8x; Zoom digital: 32x; Velocidade do obturador: iauto(2" - 1/1600) / program auto(1" - 1/1600); Alcance do foco: imagens 16:9 - 28-224mm; imagens 4:3 - 25-200mm; vídeo 16:9 - 28-224mm; vídeo 4:3 - 34-272mm; Abertura: f3.3(w)-6.3(t);		Unidade	01		

	<p>Modos de flash: auto / flash on / slow synchro / flash off / advanced flash;</p> <p>Alcance do flash: iso auto: aprox. 0.3 - aprox. 2.8m;</p> <p>Alimentação: tipo de bateria;</p> <p>Bateria: bateria (np-bn);</p> <p>Recursos de vídeo: 1280x720(1,280x720/30fps) / vga(640x480/30fps) / qvga(320x240/30fps);</p> <p>Modos de cena: sim. 11 modos disponíveis. (alta sensibilidade / crepúsculo / retrato crepúsculo / paisagem / foto suave / pele suave / praia / neve / gourmet / fogos de artifício / animal de estimação);</p> <p>Formatos de arquivos: .mp4, avch.264, jpeg;</p> <p>Microfone embutido: sim;</p> <p>Montagem de tripé: sim;</p> <p>Idioma do menu: português;</p> <p>Conteúdo da embalagem: 1 câmera, 1 carregador ac, 1 cabo usb, 1 alça para transporte, 1 cartão de memória 8gb e manual de instruções;</p> <p>Garantia: 01 ano;</p>					
122	<p>Guilhotina papel a4 c/ 30 cm p/ até 20 folhas c/travamento, base totalmente em madeira tratada com tamanho compacto de 32 x 25 cm, leve e versátil com pés emborrachados. Produto com corte e precisão profissional.</p> <p>Garantis: 01 ano.</p>		Unidade	01		
123	<p>Impressora laser monocromática</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tipo de impressora: laser</li> <li>- sistema de impressão: monocromática</li> <li>- conexões: fast ethernet 10/100/1000, usb 2.0 de alta velocidade.</li> <li>- velocidade em preto: até 35 ppm (preto)</li> <li>- resolução máxima em preto: qualidade de resolução de impressão otimizada, preto até 1200 x 1200 dpi</li> <li>- consumo: ativa: 570 watts. Pronta: 8 watts. Repouso: 8 watts. Desligada: 0,4 watts</li> <li>- volume mensal de páginas recomendado: até 3000 páginas</li> <li>- capacidade da bandeja: entrada padrão: até 250 folhas. Entrada máxima (bandeja 1): 50 folhas e 5 envelopes. Entrada máxima (bandeja 2): 250 folhas. Saída padrão: até 150 folhas e saída máxima: até 150 folhas</li> <li>- tipo do papel para impressão: comum, leve, pesado, sulfite, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas, cartão, transparências, mídia pesada.</li> <li>- suprimentos: cartucho ce505a: 2.300 páginas e cartucho ce505x: 6.500 páginas</li> <li>- conteúdo da embalagem: 1 impressora, 1 cartucho de impressão, 1 guia de primeiros passos, 1 cd (inclui software e guia do usuário), 1 cabo de alimentação, 1 folheto de suporte, 1 cabo usb e 1 cartão de garantia.</li> <li>- voltagem: 110v;</li> <li>- dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx:</li> </ul>		Unidade	01		

	<p>26,8 x 36, 5 x 36, 8 cm;</p> <p>- peso líq. Aproximado do produto (kg): 10,7kg</p> <p>- mais informações: requisitos de sistema: windows 2000 (drivers only), windows xp home, windows xp professional: 512 mb ram; windows server 2003: 512 mb ram; 350 mb available hard disk space (all systems); 512 mb ram (windows vista(r), 32/64 512 mb ram; 350 mb available hard disk space, cd-rom, usb. Mac os x v 10.3, 10.4, 10.5; 256 mb ram minimum, 150 mb available hard disk space, cd-rom, usb ; produtividade: velocidade de impressão de até 35ppm (carta e a4) e tecnologia instant-on com impressão de primeira página até 2x mais rápida que equipamentos tradicionais e até 50% de economia no consumo de energia ;facilidade de uso e gerenciamento: cartuchos integrados (tambor de imagem, toner e reservatório residual no mesmo suprimento) e conexão em rede gigabit ethernet integrada ; processador: 600mhz ; memória: 128 mb (expansível até 384 mb via 1 slot dimm aberto de 144 pinos)</p> <p>- observação: juntamente com a caixa deverá vir mais um toner, então serão dois toners, (um toner no conteúdo da caixa da impressora e outro de reserva);</p> <p>- garantia do fornecedor: 01 ano.</p>					
124	Tela de projeção 2,03 x 1,53 c/tripé 4:3 TTM100VA TT168		Unidade	01		
125	<p>Trena antropométrica – circunferência e linear impressão dos dois lados.</p> <p>Trena em fibra de vidro para medições das circunferências do corpo, com medidas rápidas e precisas. Possui retração automática e trava na extremidade da fita para que com um único toque, no botão central, envolva a região a ser medida, liberando as mãos do profissional para suas anotações. Com 2m de comprimento possibilita a medição da região abdominal de pacientes obesos. Indicada, também, para acompanhar o crescimento e desenvolvimento de crianças, sendo em fibra de vidro e maleável, não possibilita acidentes na hora da medição, viabilizando a medida das circunferências da cabeça, braço, cintura, pé e outras que forem necessários, por ficar fixa no local medido, libera as mãos do profissional para outras tarefas. É um excelente instrumento para acompanhamento da evolução de atletas, alunos de academias e escolas, possibilitando ao profissional de educação física registrar de maneira fácil e segura a situação e os resultados dos seus métodos. Com escalas gravadas nos dois lados da fita, em cm, possibilita também a medida linear de outros comprimentos. Possui retração automática e trava ao esticar a fita, voltando ao interior da base pressionando-se o botão central.</p> <p>Especificação técnica:</p> <p>- escala em centímetros, nos dois lados da fita, com 2m;</p>		Unidade	05		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- medição de circunferência e linear;</li> <li>- dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena;</li> <li>- retração automática;</li> <li>- resolução em milímetros;</li> <li>- caixa confeccionada em plástico abs;</li> <li>- fita em fibra de vidro, maleável e inelástica;</li> </ul> <p>Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- dimensão: 9 x 2,5 x 5,5 cm;</li> <li>- largura da fita: 1,35 cm;</li> <li>- peso: 55g;</li> <li>- garantia: 01 ano;</li> </ul>					
					<b>Sub-total</b>	
					<b>TOTAL</b>	

**OBS: OS FORNECEDORES DEVERÃO OFERECER NO MÍNIMO O TEMPO DE GARANTIA DO FABRICANTE.**

Data:-----/-----/2013.

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Francisco de Assis, RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 039/2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

\_\_\_\_\_

Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital.

### **ANEXO III**

#### **“DECLARAÇÃO”**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins do Pregão Presencial nº 039/2013, que a empresa não está sob o efeito de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

-----,----- de ----- de 2013.

---

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO ART 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, participante do Pregão Presencial nº 039/2013, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  )

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Sediada

\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial nº 039/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

#### DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante),  
CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante Contábil, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Micro Empresa e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Identificação do Representante Contábil da Proponente  
(Obrigatoriamente deve ser assinada pelo Contador)